



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 058/92-C.

Campo Largo, 20 de maio de 1992.

Senhor Presidente:

Através deste, passo aos mãos de Vossa Excelência o inclusivo Projeto de Lei, cuja súmula trata da denominação do Centro Social do centro da cidade, onde funcionava o antigo Centro da LBA, que recentemente foi desativado pelo Governo Federal.

Com a consequente desativação, o Município, efetuou junto aquele Órgão, Termo de Cooperação, visando dar continuidade aos serviços que vinha sendo prestada por aquela entidade, no atendimento junto à população.

A denominação, faz-se necessária, visto que, o Centro necessita de uma denominação para ter representatividade junto aos organismos federais, visando o repasse de verbas com o intuito de atender a população carente.

Além do mais, em denominando-se Vitor de Almeida Barbosa, estamos, resgatando uma dívida moral com este ilustre cidadão que dedicou-se incansavelmente no atendimento de toda a população campolarguense, bem assim, no atendimento ao público carente, na área da saúde através dos serviços prestados, com a implantação de uma das primeiras farmácias desta cidade.

Contando com a compreensão e apoio desse Colenda Casa de Leis, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço,

Atenciosamente.

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Darcy Andreassa
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta